PROTOCOLO Nº 164/15
Data 18/11/15 12:43 Horas
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação
em 23/11/15
Presidente

Projeto de Lei nº_____2015.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Loja Simbólica Construtores do Tempo nº 140 e da outras providências."

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Simbólica Construtores do Tempo nº 140, localizada na Avenida Perimetral Oeste, quadra 114, Anápolis City, registrada sob CNPJ nº 00.550.479/0001-30.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Paulo de Lima
Vereador
PDT

Justificativa:

Trata-se de uma entidade voltada a combater qualquer tipo de intolerância, ensinando a obediência às leis do País, a vivência segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano.

Portanto peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei pelo reconhecimento singular dessa entidade civil, filantrópica em nosso município.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Paulo de Lima
Vereador
PDT